



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 034/2019

Processo nº 051/2019.
Pregão Presencial nº 012/2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael nº 41 – Centro, CEP: 37.115-000.

CONTRATADO:

MARILDA ALVES DOS SANTOS BUENO ME, empresa estabelecida na cidade de Muzambinho/MG, à Rua Raul Soares, nº 149 A, Sala A, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.411.329/0001-64, através do seu representante legal, a Sra. Marilda Alves dos Santos Bueno, brasileira, casada, portadora do RG nº MG 12.678.488 – SSP/MG, CPF nº 523.384.876-72.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre do Contrato 034/2019, de elaboração de PCMSO, PPRA, LTCAT, revisão, adequação e análise de cargos e funções e realização de exames médicos e atestados médicos, firmado em 10/05/2019, conforme disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93, suas modificações e justificativa em anexo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato até o dia 09 de Julho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453 – Centro
Fone: (35) 3573-1155

Este instrumento passa a vigorar a partir de 10/05/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 06 de Maio de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito

MARILDA ALVES DOS SANTOS BUENO ME
MARILDA ALVES DOS SANTOS BUENO
Representante legal